## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2016, QUE: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA 51ª ROMARIA PENITENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTOCOLADO

FROTOCOLADO

FROTO

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da

Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA:

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 3°. ...

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, prestará contas ao Legislativo Municipal, comprovando a aplicação dos recursos para o fim destinado, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei."

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 02 DE MAIO DE 2016.

Vera. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB) - Relatora CCJ

Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) - Presidente CCJ

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE 0 3 MAIO 2016

Sala das Sessoss

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro 1 Sept. 199600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | **(**0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756 *e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br* 

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez, Gonzalez, e Adílio Daronch!